LEI Nº 5.428 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o número de vagas dos Cargos de Biomédico e Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 1º Fica alterado o número de vagas para os Cargos de Biomédico e Enfermeiro, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012.

VAGAS		CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE DE VENCIMENTO
DE	PARA			
02	04	Biomédico	20	17
60	65	Enfermeiro	40	21

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito